



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024

Código de Ética
Ação da Cidadania
Ref.: Versão 01



Sumário

MENSAGEM DA LIDERANÇA	4
1. APRESENTAÇÃO E APLICABILIDADE	4
2. NOSSOS VALORES	5
3. NOSSO COMPROMISSO COM AS PESSOAS	6
3.1. Respeito, diversidade e inclusão. Igualdade de oportunidade	6
3.2. Ambiente de trabalho e social	6
3.3. Atividades políticas, religiosas e cívicas	7
3.4. Proteção de dados pessoais	8
4. RECURSOS E REPUTAÇÃO	8
4.1. Uso adequado dos recursos	8
4.2. Confidencialidade e segurança da informação	9
4.3. Propriedade intelectual	10
4.4. Mídia social e imprensa	10
5. COMO AGIMOS NO CONTEXTO QUE ATUAMOS	11
5.1. Parceiros, fornecedores e voluntários	11
5.2. Respeito aos direitos humanos	12
5.3. Responsabilidade socioambiental	12
6. TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO	12
7. EFETIVIDADE E GESTÃO DO CÓDIGO	13
8. MEDIDAS DISCIPLINARES	14
9. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO	14
10. CANAIS DE COMUNICAÇÃO	15



MENSAGEM DA LIDERANÇA

Estamos de volta ao mapa da fome.

Enquanto o Brasil bate recordes na produção de alimentos, milhões de pessoas não têm o que comer. Entre o avanço e o retrocesso, a fartura e falta, a desigualdade grita. Os números desanimam, mas a gente não. Sabemos que é preciso agir. Agora.

Porque quem tem fome tem pressa.

É com essa inspiração, do nosso fundador Betinho, que seguimos lutando há mais de 30 anos. Somos a Ação da Cidadania, ONG que une forças para garantir a todos o direito à uma alimentação adequada, combinando ações práticas e políticas.

Agimos por uma sociedade bem alimentada e saudável: do combate à fome até questões como obesidade, consumo de ultraprocessados e uso de agrotóxicos.

Comida de verdade, suficiente, boa e variada, na mesa todos os dias. Sempre respeitando a identidade e autonomia das comunidades e a produção local e familiar. Esse é o primeiro passo para que todos tenham oportunidade de estudar, trabalhar e viver com saúde, dignidade e cidadania.

Mobilizamos a sociedade, mídia, iniciativa privada, poder público e formadores de opinião para atuar em todo território. Nossas ações são escaláveis, transformadoras e implementadas por uma rede ativa e comprometida de voluntários.

Com todos e para todos. Guiados pelas demandas da sociedade civil e com solidariedade, integridade e justiça como princípios inegociáveis. É assim que a



gente segue articulando e convocando cada vez mais gente. Porque uma sociedade mais justa e igualitária só se constrói no coletivo.

Ação da Cidadania. Alimentando um Brasil mais igual.

1. APRESENTAÇÃO E APLICABILIDADE

Este Código de Ética e Conduta é o marco e peça fundamental do Programa de Integridade do Ação da Cidadania. Expressa nosso compromisso com a ética, transparência e boa governança, além da observância de toda a legislação vigente, especialmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e Leis de Incentivos que compõe o sistema do Terceiro Setor.

Este documento foi submetido ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal para aprovação e foi devidamente comunicado para todas as partes interessadas interna e externamente.

As normas e orientações contidas neste Código são de observação obrigatória por todos que mantenham alguma relação com a Ação da Cidadania, tais como: colaboradores, estagiários, diretores, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e associados, além dos fornecedores, voluntários, doadores, representantes institucionais e parceiros comerciais.

Nossas lideranças e o órgão de conformidade (*compliance*) têm o papel fundamental de conhecer, aplicar e disseminar a cultura e os preceitos contidos neste Código e garantir que seus times também o façam, fornecendo plataformas de treinamento e conhecimento prático para que todas as partes interessadas possam no momento necessário abster-se de praticar qualquer conduta que possa ser caracterizada infringente a este Código ou como abuso de poder (para agentes em posição de liderança).



Caso surjam dúvidas sobre como agir em determinadas situações, não hesite em consultar a Área de Compliance, por meio do e-mail compliance@acaodacidadania.org.br.

2. NOSSOS VALORES

A descrição dos valores e princípios éticos da Ação da Cidadania atua para conferir fundamento para as normas e recomendações descritas neste Código, de maneira a tornar orgânica a sua aplicação. Para isso, estabelecemos as seguintes premissas:

- Acreditamos na solidariedade e na participação cidadã como fundamentos para a transformação social.
- Valorizamos a diversidade e o respeito aos direitos humanos em todas as nossas ações.
- Comprometemo-nos com a transparência, a prestação de contas e a eficiência na utilização dos recursos.

MISSÃO

Nossa missão é mobilizar a sociedade para a erradicação da fome e da desigualdade, promovendo o acesso à alimentação adequada e a construção de uma sociedade mais justa e solidária.

VISÃO

Nossa visão é um mundo onde todas as pessoas tenham garantido o direito básico à alimentação e saudável e vivam com dignidade,

VALORES

Nossos valores prezam pela:

- Ética, integridade e transparência
- Comprometimento e equidade



- Solidariedade e justiça social

3. NOSSO COMPROMISSO COM AS PESSOAS

Trabalhamos com pessoas para executar projetos sociais para beneficiar outras pessoas. Nosso compromisso com ética, transparência e equidade é fundamental para a construção de relacionamentos duradouros, com respeito mútuos, compreendendo como a base da construção de um futuro melhor para toda as partes envolvidas, colaboradores, fornecedores e parceiros institucionais e de negócio.

3.1. Respeito, diversidade e inclusão. Igualdade de oportunidade

Buscamos promover um ambiente de trabalho seguro, saudável, harmonioso, inclusivo e diverso, onde todas as pessoas são tratadas com respeito e têm a oportunidade de alcançar a excelência em seu desempenho de funções. Nosso propósito e essência é trabalhar em equipe em colaboração e cooperação, com pessoas de diversas origens, raças, orientações sexuais, gêneros, religiões e visões políticas.

As contratações devem ser pautadas pela igualdade e pelo apoio à diversidade, com critérios objetivos de seleção. As descrições do cargo devem levar em consideração as oportunidades de desenvolvimento profissional em relação apenas com o desempenho dos indivíduos. Nenhum colaborador poderá praticar ou deverá permitir que ocorra qualquer tipo de discriminação, de qualquer natureza.

3.2. Ambiente de trabalho e social

Prezamos pela integridade física, saúde, segurança e bem-estar de nossos colaboradores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, clientes e membros de comunidades locais e beneficiários dos projetos sociais desempenhados pela Ação da Cidadania. Valorizamos que as interações no ambiente de trabalho sejam baseadas no respeito mútuo, na colaboração e na promoção de um ambiente inclusivo e acolhedor.



Promovemos o respeito e comportamento não discriminatório de nossos colaboradores, zelando pelos usos e costumes de outras culturas ou opções pessoais, dentro ou fora da instituição. Contribuímos para a efetividade da segurança emocional no ambiente de trabalho, com valorização do comportamento íntegro e respeitoso, não sendo tolerado, sob nenhuma hipótese, condutas que configurem assédio moral ou sexual, tanto dentro quanto fora da instituição. Possuímos políticas e processos de prevenção, aconselhamento e acolhimento em casos de incidentes, com finalidade de minorar os danos e evitar novas ocorrências.

Relacionamentos afetivos entre profissionais são respeitados, devendo sempre serem comunicados à liderança para ciência. Quando exista hierarquia entre os envolvidos no relacionamento, o caso deverá ser decidido pelo Comitê de integridade e compliance da Ação da Cidadania.

Ao ingressar Na Ação da Cidadania, os colaboradores se comprometem a não utilizar sua posição na instituição para favorecer outros interesses pessoais, comerciais ou obter vantagens indevidas. Compreendemos que conflitos de interesse surgem quando as decisões são influenciadas por motivos alheios aos objetivos da instituição

3.3. Atividades políticas, religiosas e cívicas

A Ação da Cidadania não possui nenhuma afiliação ideológica, religiosa ou política, não financiamos nem promovemos partidos ou organizações políticas, nem seus representantes ou candidatos, ou outras atividades que tenham como fim a propaganda político-partidária. No entanto, respeitamos o direito de nossos Colaboradores de possuírem qualquer tipo de orientação política ou religiosa, sendo permitido contribuições (financeiros ou não) para o exercício desta opção pessoal.

Porém, isso não lhes assegura nenhuma permissão para que o nome da Ação da Cidadania seja a elas vinculado, não sendo permitido utilizar bens ou recursos (sistemas de informação, marca, conexões institucionais de pessoas, dentre outros) para tais fins, assim como não é permitido a utilização no local de trabalho de objetos alusivos a partidos políticos, como, por exemplo, camisetas, bonés, canecas etc.



A atuação política da Ação da Cidadania se resume a defesa dos temas relacionados ao seu objeto social (cidadania) em órgãos políticos com destinação exclusiva e afeta apenas a tais temas, sendo vedado a utilização destes instrumentos e plataformas de atuação para promoção pessoal ou capitalização política, além de serem vedados a utilização para qualquer tipo de promoção de partido político ou de figuras públicas (políticas ou não).

Promovemos a equidade entre os colaboradores com política de salários que estejam em conformidade com os padrões legais e as condições normais de mercado, com uma composição clara e objetiva de salários e benefícios para cada colaborador.

3.4. Proteção de dados pessoais

Observamos a aplicação da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, dos direitos fundamentais de privacidade e liberdade e do livre e autônomo desenvolvimento da personalidade de pessoas naturais.

Todos temos o dever de informar a Ação da Cidadania imediatamente, sem demora injustificada, acerca de qualquer violação ou tentativa de violação de dados pessoais que tenham conhecimento, além de cooperar para a investigação e mitigação de incidentes de violação de dados pessoais. Para assuntos relativos à violação ou tentativa de violação de dados pessoais, acesse a Política de Privacidade da Ação da Cidadania, disponível em seu respectivo website.

4. RECURSOS E REPUTAÇÃO

4.1. Uso adequado dos recursos

Todos nós somos responsáveis por proteger os ativos e a reputação da Ação da Cidadania. Todas as ferramentas necessárias ao desempenho de sua atividade e função profissional são disponibilizadas aos nossos colaboradores. Cuidar das ferramentas de trabalho e das instalações da Ação da Cidadania é um dever de todos.



É dever dos colaboradores, voluntários, fornecedores e prestadores de serviços manter a limpeza e organização de seus locais de trabalho, além de conservar os materiais e recursos fornecidos para a execução das tarefas. Devem também evitar desperdícios e gastos desnecessários, em consonância com os princípios de sustentabilidade que guiam nossas atividades.

Promovemos a gestão dos bens e o patrimônio da organização de forma responsável, transparente e eficiente, garantindo sua utilização da forma mais eficaz possível em consonância com nossa missão e visão.

É absolutamente vedada a utilização da internet e dos e-mails corporativos, bem como dos equipamentos eletrônicos da Ação da Cidadania para a propagação de conteúdo inadequado e incompatível ao exercício profissional ou proibido por lei, que promova a discriminação, terrorismo, jogos de azar, pornografia, propaganda político-partidária, tráfico de drogas, venda de serviços sem relação ao negócio ou correntes e demais conteúdos incompatíveis com o ambiente profissional de trabalho.

As informações e mensagens trocadas com uso de e-mails, chats corporativos ou celular corporativos podem ser fiscalizados e monitorados pela Ação da Cidadania, no rigor e limite da lei. Dessa forma, nenhum colaborador deve manter expectativa de privacidade quanto ao conteúdo de mensagens e informações armazenadas ou transitadas nos equipamentos e ferramentas corporativos.

Também somos responsáveis pela preservação do patrimônio material da Ação da Cidadania. Em caso de qualquer situação que indique possibilidade de perda, desperdício, má utilização ou furto de patrimônio da Ação da Cidadania, o fato deverá ser comunicado à Área de Compliance o quanto antes para que as medidas necessárias sejam tomadas.

4.2. Confidencialidade e segurança da informação

Possuímos políticas adequadas de proteção das informações pessoais e confidenciais dos nossos colaboradores, voluntários e demais partes interessadas que interagem de alguma forma com a Ação da Cidadania, além de medidas de proteção das informações confidenciais internas.

Todos os colaboradores deverão guardar sigilo profissional dos dados e das informações não públicas às quais tiverem acesso. Não é permitida a transmissão



ou compartilhamento de informações estratégicas e confidenciais a quaisquer terceiros, exceto àqueles que efetivamente precisem das informações para executarem suas atividades.

Os logins, as senhas e outras formas de acesso aos sistemas da Ação da Cidadania são de uso pessoal e intransferível, de modo que os colaboradores se comprometem a fazer o uso de forma segura e confidencial, zelando por sua guarda e confidencialidade, declarando-se cientes de que não poderão vender, transferir, ceder ou emprestar a outrem, a qualquer título.

A obrigação de confidencialidade ultrapassa o vínculo profissional, permanecendo válida após o desligamento do colaborador previamente empregado ou contratado sob qualquer outra espécie de vínculo profissional.

4.3. Propriedade intelectual

As informações, conhecimento, habilidades, tecnologias e propriedades intelectuais, incluindo materiais criativos, estratégias, planos, controles e demais documentos desenvolvidos ou solicitados pertencem exclusivamente à Ação da Cidadania, atribuindo-lhes todos os direitos extensíveis ao resguardo da Propriedade Intelectual na legislação nacional.

Toda Propriedade Intelectual permanecerá com a Ação da Cidadania após o encerramento do vínculo com qualquer colaborador, autorizando-se o aperfeiçoamento e manutenção do título de tal propriedade. A utilização de marcas, patentes, sinais de identificação, desenhos industriais e demais ativos protegidos por propriedade intelectual deverão respeitar os limites contratuais estabelecidos.

4.4. Mídia social e imprensa

Utilizamos as mídias sociais disponíveis com a finalidade de maior transparência, alcance, celeridade e com intuito de ampliar e melhorar a qualidade da sua comunicação com nosso time, clientes e demais interessados que interagem com a Ação da Cidadania.

Nossas interações nas mídias sociais devem refletir nossa missão, visão e valores, promovendo o diálogo construtivo, o respeito e a disseminação de informações relevantes. Apenas profissionais devidamente autorizados poderão responder



comentários ou registrar opiniões em mídias sociais em nome da Ação da Cidadania. Sendo assim, fica vedada a exposição ou divulgação de áudios, fotos e vídeos relacionados à instituição em plataformas de mídias sociais, como Facebook, Twitter, LinkedIn, YouTube, entre outras, exceto nos casos em que esses materiais já estejam disponíveis no site oficial da instituição ou em suas mídias sociais oficiais.

Nenhum colaborador está autorizado a se manifestar em nome ou responder comentários destinados à Ação da Cidadania ou seus profissionais, existindo canais próprios e porta-vozes oficiais para tais situações. Em função dessa premissa, apresenta-se diretrizes para comunicação com a imprensa:

- A comunicação institucional da Ação da Cidadania será conduzida exclusivamente pela diretoria ou por indivíduos autorizados por ela.

- Aqueles designados têm permissão para representar e se manifestar publicamente em nome da Ação da Cidadania, seguindo as condições estabelecidas pela autorização recebida.

- É esperado que atuem com responsabilidade e em conformidade com as diretrizes da instituição, incluindo as disposições deste Código de Conduta.

Temos profissionais especialmente capacitados a falar com a imprensa, que podem ser acionados sempre que necessário. Portanto, não conceda entrevistas ou faça declarações que citem a Ação da Cidadania, de forma direta ou indireta, sem a devida autorização prévia. Essa conduta pode até resultar em penalidades.

5. COMO AGIMOS NO CONTEXTO QUE ATUAMOS

5.1. Parceiros, fornecedores e voluntários

Promovemos e fomentamos que os nossos parceiros, fornecedores, voluntários e qualquer outra parte interessada que interaja com a Ação da Cidadania a atuem sempre de forma idônea e ética, compatíveis com as políticas e valores desta instituição, devendo impreterivelmente cumprir responsabilidades sociais, legais e ambientais, visando sempre imprimir um tratamento justo e por mútuo respeito, sem privilégios ou discriminação de quaisquer naturezas, elementos que são



condições *sine qua nom* de interação, tanto na relação de parceria institucional como de contratação.

A Ação da Cidadania na relação com seus fornecedores exige lisura, transparência e imparcialidade, considerando fatores técnicos, sociais e comerciais para tomada de decisão, sem privilégios ou discriminação por qualquer natureza. Nossa relação sempre será pautada pela ética, transparência e honestidade com todas as partes que interagem com a Ação da Cidadania.

Considerando o caráter transformacional de nossas atividades, principalmente junto a populações que demandam ações socioeducativas, não serão feitas parcerias com empresas cujas ações ou produtos estejam em conflito com nossos princípios.

A Ação da Cidadania, portanto, não contratará intencionalmente fornecedores, não aceitará parcerias e doações de empresas que forneçam produtos ou serviços que impliquem em riscos à segurança, transgridem leis e regulamentações, utilizem mão-de-obra infantil ou trabalho forçado, produzam ou comercializem armas, agrotóxicos ou derivados de tabacos.

5.2. Respeito aos direitos humanos

Não será admitido nenhuma relação trabalhista que possa ser caracterizada como trabalho escravo ou em condições análogas à escravidão ou qualquer forma de trabalho infantil, aspecto que também será considerado em todas as partes que interagem com a Ação da Cidadania, tais como parceiros institucionais, fornecedores, dentre outros. Apoiamos medidas que contribuam para a erradicação do trabalho infantil, do trabalho escravo e da exploração sexual de crianças e adolescentes.

5.3. Responsabilidade socioambiental

Promovemos em nossos processos evitar ou minimizar o impacto ambiental das nossas atividades, além de respeito da todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis ao meio ambiente. Temos o compromisso de desenvolver em nossos colaboradores a consciência de suas próprias responsabilidades, individuais e



coletivas, para o meio ambiente, além de procurar estabelecer processos e alocação de recursos de forma a gerar o menor impacto social possível.

Por isso, nos comprometemos a promover práticas sustentáveis, garantir a saúde e segurança de todas as pessoas envolvidas em nossas atividades e a preservar o meio ambiente. Buscamos dar preferência a aquisição de produtos e serviços que sejam socialmente responsáveis, considerando o ciclo de vida dos produtos e a sua forma de produção.

6. TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO

A Ação da Cidadania não tolera nenhuma prática de corrupção ou qualquer ação ou omissão que possa caracterizar violação à Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), Lei nº 9.613/98 (“Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro”) e respectivos regulamentos aplicáveis, ou às leis estrangeiras que vedam corrupção.

O compromisso acima também inclui a lei norte-americana contra práticas de corrupção no exterior, conhecida como *Foreign Corrupt Practices Act*, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA), a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas), a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE).

7. EFETIVIDADE E GESTÃO DO CÓDIGO

Esperamos que todos os colaboradores e demais pessoas que tenham algum vínculo com o Ação da Cidadania atuem como guardiões do cumprimento deste Código. A Área de Compliance é dotada de isonomia operacional e estratégica, tendo por competência básica, no que se refere ao presente Código, a divulgação de seus termos, a realização de treinamentos relacionados à aplicação de seu conteúdo e a definição de processos para resolução de conflitos e aplicabilidade deste Código.



As lideranças devem evitar conflitos de interesses e agir com transparência, imparcialidade, equidade e integridade em todas as relações e transações relacionadas à organização.

Para gerir este Código de Conduta e esclarecer o seu conteúdo, será constituído o Comitê de Ética composto por profissionais indicados pela Diretoria, que ficará vinculado ao *compliance officer*. O Comitê terá as seguintes responsabilidades:

- a. conhecimento, avaliação e parecer sobre violações do Código de Conduta e políticas institucionais e suas respectivas aplicações das medidas disciplinares contempladas no Regimento Interno;
- b. Análise e orientação de casos não contemplados pelo Código de Conduta;
- c. Revisão e proposição de atualizações do Código de Conduta e políticas institucionais;
- d. Promoção da capacitação e disseminação da cultura ética.

A fim de garantir a aplicabilidade e o aprimoramento constantes, o Código poderá ser revisto pela Comitê de Ética e Conformidade e pela Área de Compliance sempre que necessário.

8. MEDIDAS DISCIPLINARES

Ao ser constatado infração às normas previstas neste Código, a Área de Compliance adotará, em conjunto com o Comitê de Ética, as providências imediatas para cessar as irregularidades, iniciar a apuração das responsabilidades e remediar eventuais danos ocorridos.

As infrações cometidas intencionalmente ou por negligência podem ensejar, de acordo com a gravidade do ato praticado, advertência oral e por escrito, suspensão, dispensa sem justa causa ou por justa causa do colaborador.

A Comissão de Ética avaliará a aplicação das medidas disciplinares conforme cada caso, de acordo com a legislação vigente e a gravidade da violação, de forma consistente e proporcional ao descumprimento, independentemente da posição/senioridade do colaborador.



Fornecedores e parceiros (institucionais e comerciais) também estão sujeitos a sanções, como suspensão do fornecimento, o encerramento do contrato e outras penalidades previstas contratualmente.

9. TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO

Todos os colaboradores, terceirizados, fornecedores e parceiros devem aderir a este Código através de termo de adesão ou cláusula contratual, para serem aptos a interagir com a Ação da Cidadania. Os colaboradores receberão treinamento e esclarecimento sobre o conteúdo e a aplicabilidade deste Código, não havendo escusas para o não cumprimento.

A não leitura do Código, ou a não assinatura do Termo de Compromisso e Adesão e a ausência nos treinamentos, conforme o caso, não constituem liberação de atendimento, conformidade e obediência, não sendo possível descumprir quaisquer normas, recomendações, diretrizes e premissas deste Código de Ética.

10. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Os funcionários da Ação da Cidadania são encorajados a abordar todos os assuntos relacionados a este código preferencialmente com seus gestores imediatos. No entanto, caso não se sintam confortáveis por qualquer motivo, podem recorrer ao gestor de nível hierárquico superior. Persistindo o constrangimento ou restrição, têm a opção de utilizar o canal de conduta: <https://canal.aliant.com.br/conduta.acaodacidadania.org.br>.

Entidades externas à Ação da Cidadania devem utilizar exclusivamente o canal de conduta para tratar assuntos relacionados a este Código.

Qualquer profissional que identificar práticas ou atos contrários ao estabelecido neste Código de conduta deve comunicar ao gestor da área, à Comissão de Ética ou ao canal de denúncias, caso opte por manter sua identidade anônima.




Todas as denúncias e descumprimentos serão tratados com total confidencialidade. Os canais de comunicação são administrados por profissionais especializados, assegurando a confidencialidade das informações e permitindo que os colaboradores façam denúncias de forma anônima. Independentemente disso, a Ação da Cidadania não tolera qualquer forma de retaliação contra o profissional que realiza denúncia.

Este Código de Ética e Conduta é um instrumento essencial para orientar as ações e decisões de todos os membros da Ação da Cidadania, garantindo o alinhamento com nossos valores e o cumprimento de nossa missão em prol das comunidades que servimos.

Daniel Carvalho de Souza – Presidente _____
DocuSigned by: 
22125D21CB7B437...

Rodrigo Affonso Fernandes - Diretor _____
DocuSigned by: 
E161E60863E04AD...

Eneide Maia - Diretora _____
DocuSigned by: 
83986C3424C34DD...

Visto Jurídico 
SB
ADVOGADOS Simões Brandão Advogados
Cesar B. S. Brandão OAB/RJ 152.124